

REPUBLICADO COM
PERÍODO DE INÍCIO DE
DECÊNIO CORRETO.

DECRETO N.º 12.872/2025

SUMULA: Dispõe sobre Concessão de Adicional de Decênio.

O Senhor **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Municipal 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Faxinal-PR, na forma do art. 100).

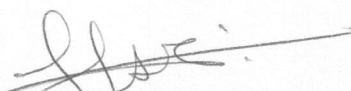
DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedido ao servidor abaixo, Adicional de Decênio de 05% (cinco por cento).

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional de percentual
201055	SILVIA CATARINA BOCARDI JUSTUS	Fonoaudiólogo	10%

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia de sua publicação, tendo efeitos retroativos do dia 01/07/2025, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2025.


HERMES ANTONIO SANTA ROSA
Prefeito Municipal

